



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br.

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 482/2024 de 30 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre autorização para acesso as diversas contas de Fundo Municipal de Assistência Social para efeito de prestação de contas e dá outras providências"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024, instituiu o BB Gestão Ágil como nova ferramenta para comprovar a execução dos recursos repassados pelo FNDE;

Considerando que a BB Gestão Ágil é uma solução que centraliza informações de recursos creditados, gastos, aplicações financeiras, documentos de despesas e contas de um beneficiário;

Considerando que essa ferramenta permite um acompanhamento mais detalhado e em tempo real, agilizando o processo de envio de informações por estados e municípios;

Considerando finalmente que essa ferramenta é voltada para o correto procedimento de prestação de contas.

RESOLVE:

1º - Autorizar a Sra. Roseli Ferreira dos Santos, portadora da CIRG nº 22.918.942-8, inscrita no CPF sob o nº 128.991.408-76, servidora desta Prefeitura Municipal, a acessar para efeito de prestação de contas, as diversas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Capela do Alto, conforme relação abaixo:

CONTA	BANCO/AGÊNCIA
22.782-X	Banco do Brasil - Ag.6776-8
22.783-8	Banco do Brasil - Ag.6776-8
23.787-6	Banco do Brasil - Ag.6776-8
112.315-7	Banco do Brasil - Ag.6776-8
24.154-7	Banco do Brasil - Ag.6776-8
24.481-3	Banco do Brasil - Ag.6776-8
112.235-5	Banco do Brasil - Ag.6776-8
112.236-3	Banco do Brasil - Ag.6776-8
59.740-6	Banco do Brasil - Ag.0511-8
59.741-4	Banco do Brasil - Ag.0511-8
51.161-7	Banco do Brasil - Ag.0511-8
55.022-1	Banco do Brasil - Ag.0511-8
59.068-1	Banco do Brasil - Ag.0511-8

54.638-0	Banco do Brasil - Ag.0511-8
54.639-9	Banco do Brasil - Ag.0511-8
54.644-5	Banco do Brasil - Ag.0511-8
57.444-9	Banco do Brasil - Ag.0511-8
55.485-5	Banco do Brasil - Ag.0511-8
57.402-3	Banco do Brasil - Ag.0511-8
48.246-3	Banco do Brasil - Ag.0511-8
48.235-8	Banco do Brasil - Ag.0511-8
48.236-6	Banco do Brasil - Ag.0511-8
48.263-3	Banco do Brasil - Ag.0511-8

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 476/2024

de 29 de Agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o Ofício nº 225/2024 – aisl, referente ao Processo SEI nº 29.0001.0098918.2024 – 2, da Promotoria de Justiça de Tatuí / SP, onde solicita à municipalidade a adoção de providências para a solução do caso tratado no referido ofício, mais precisamente em relação a disponibilização de professor especialista em linguagem Braile para o menor U.T.N.B;

Considerando que não temos em nosso quadro de pessoal profissional especialista em Braile para atendimento a alunos deficientes visuais;

Considerando a existência de Edital de Chamamento Público Emergencial em vigor para a contratação temporária de Professor de Educação Especial especialista em Braile;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **26/01/2025**, para prestar serviços como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, o (a) Senhor (a) **DEBORA CRISTINA CREPALDI**, portador (a) da CIRG nº **18.514.***-6**, CPF **128.901.***-25**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 13/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 6997-f885-88a7-4364



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1352A, ano VII, veiculado em 30 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 30/08/2024 às 15:11:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6997-f885-88a7-4364>